CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 158, propõe:

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 08/2020

Emenda Orçamentária Aditiva

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 2.353/2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2021".

Art. 1º Serão alocados recursos orçamentários para o seguinte programa de trabalho:

ORGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
PROGRAMA: 0004 – Programa Municipal de Esporte e Lazer	
UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário	
AÇÃO: 2187 – Manter e ampliar o programa Bolsa Atleta	
FONTE: 1.000	
Descrição	***Valor do Acréscimo***
Destinação de recursos para o Programa Bolsa Atleta para incentivar atletas para o treinamento e competições locais.	R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados da seguinte programação:

ORGÃO: 26 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	
PROGRAMA: 0006 – Programa Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário	
AÇÃO: 2230 – Aumentar o número de vias pavimentadas na malha viária urbana e rural. Construir viaduto na Av. Independência com Rodovia do Xisto, construir anel viário entre as distribuidoras e implantar passarelas na Rodovia do Xisto.	
FONTE: 1.000 – Recursos ordinários (livres)	
Descrição	***Valor da Redução***
Obras públicas.	R$ 100.000,00

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 01/12/2020 as 08:40:12.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=51270&c=2IF31V.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. Os ajustes realizados se fazem necessários para priorizar o desenvolvimento, uma vez que os recursos destinados para realização desses trabalhos, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, são insuficientes.

A emenda apresentada se refere à destinação de recursos para atletas se dedicarem, com exclusividade e tranquilidade, ao treinamento e competições locais. Com a Lei 12.395/11, é permitido que o candidato tenha outros patrocínios, o que permite que atletas possam ter a bolsa e, assim, contar com mais uma fonte de recurso para suas atividades.

A principal forma de investimento em um atleta, independentemente de sua modalidade, é o patrocínio. Porém, neste caso, o atleta necessita ser conhecido para garantir o recebimento, o que também não acessível a todos.

Por estes motivos, solicito apoio aos demais Vereadores para que aprovem esta emenda.

Araucária, 30 de novembro de 2020

AMANDA NASSAR
VEREADORA

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 01/12/2020 as 08:40:12.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=51270&c=2IF31V.